DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.RC-6166/2014**
PROCESSO TC/MS	:	TC/19446/2014
PROTOCOLO	:	1464970
ÓRGÃO	:	FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS
ORDENADOR DE DESPESAS	:	ANTONIO LASTORIA
CARGO DO ORDENADOR	:	SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	NOTA DE EMPENHO N. 5351/2013
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID
CONTRATADA	:	ALFA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A DECISÃO JUDICIAL
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

Vistos, etc...

O presente processo analisa o Procedimento de Dispensa de Licitação, promovido pelo Fundo Especial de Saúde de MS, gerador da Nota de Empenho n. 5351/2013, em favor da empresa Alfa Medicina Especializada Ltda, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) cujo objeto foi á aquisição de medicamentos em cumprimento a determinação judicial.

Os documentos foram enviados, tendo gerado a Análise Conclusiva n. 728/2014 por parte da 5ª Inspetoria de Controle Externo quando constatou a regularidade de todo o procedimento, inclusive quanto à execução financeira, e no mesmo sentido foi o posicionamento do Ministério Público de Contas através do Parecer n. 12631/2014, que concluiu pela regularidade de todas as fases da Contratação Pública.

Assim, e acompanhando o Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do artigo 59, inciso I da LC n. 160/2012, correspondente às três fases da contratação pública, consoante disposto no artigo 120, incisos I a III, do Regimento Interno desta Corte de Contas, decido pela **REGULARIDADE** do Procedimento Licitatório - Dispensa de Licitação, previsto no art. 24, inc. IV, da Lei n. 8.666/93; da formalização e execução financeira da **Nota de Empenho n. 5351/2013,** posto que observado o disposto nas Leis 8.666/93 e 10432/64.

Publique-se.

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2014.

Ronaldo Chadid
Cons. Relator

twa